

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CONCURSO VESTIBULAR 2013/EAD/UAB**  
EDITAL 002/2013 – COPERVES  
(Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que, no período de 11 a 22 de janeiro de 2013, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular 2013/EAD/UAB-UFSM (1º Semestre), visando ao ingresso no curso de Administração Pública - Bacharelado, oferecido pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) nesta Universidade.

São oferecidas 125 vagas, distribuídas no curso de Administração Pública - Bacharelado nos polos de Novo Hamburgo, Santo Antônio da Patrulha, São Sepé, Três de Maio e Vila Flores, conforme anexo 1.

O Concurso, regido pela legislação vigente, será realizado em 01 (um) dia, 03 de fevereiro de 2013, com início às 09 horas. O processo classificatório será constituído por uma prova de Matemática com 15 questões de múltipla escolha, conforme conteúdos do Programa-Referência 2013, e por uma prova de Redação.

### **1- PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS**

1.1- Em cumprimento à Lei Federal 12.711, de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, ao Concurso Vestibular 2013/EAD/UAB-UFSM (1º Semestre) serão destinadas 34% das vagas do curso de graduação ao sistema de reserva de vagas, conforme modalidades a seguir.

a) Cota EP1A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto ou pardo (proporção de 40%), com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

b) Cota EP1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

c) Cota EP2A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto ou pardo (proporção de 40%), com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

d) Cota EP2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita.

1.2- Ação Afirmativa B – candidato com necessidades especiais (5% das vagas);

1.3- Ação Afirmativa D – vaga suplementar: candidato indígena residente em território nacional (total de até 05 vagas, distribuídas nos polos, conforme anexo 01).

1.4- Sistema Universal – candidato que não se enquadra na reserva de vagas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas);

Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as normas exigidas pela Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

### **2 - INSCRIÇÃO**

A inscrição ao Concurso Vestibular 2013/EAD/UAB-UFSM (1º Semestre) será realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

#### **2.1- Processo de inscrição**

2.1.1- É condição legal para se inscrever ao Concurso Vestibular 2013/EAD/UAB-UFSM (1º Semestre) ter o candidato concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data de confirmação da vaga.

2.1.2- Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

2.1.3- A inscrição será realizada somente via Internet no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), link Vestibular 2013/EAD/I, que estará disponível aos candidatos no período de 11 a 22 de janeiro de 2013.

2.1.4- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar sua inscrição.

2.1.5- O candidato pode indicar duas opções de polo onde deseja realizar o curso, por ordem de preferência (ver item 8.5).

2.1.6- A segunda opção de polo não é obrigatória.

2.1.7- O candidato realizará a prova no polo de primeira opção.

2.1.8- O candidato indicará uma única e definitiva opção de reserva de vaga ou Sistema Universal. O candidato que se enquadrar em duas ou mais formas de acesso descritas no item 1.1 deste Edital, deve optar por apenas uma delas; se não se enquadrar em nenhuma, deve optar pelo Sistema Universal.

2.1.9- O candidato deve informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e uma senha, que serão utilizados para imprimir, se necessário, a 2ª via do boleto bancário e para verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual.

2.1.10- Antes de continuar o processo, o candidato visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, data de nascimento, CPF, RG, modalidade de cota ou Sistema Universal, polo, curso de graduação, e-mail e senha. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente neste mesmo momento.

2.1.11- Após esse procedimento, o candidato deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, que possui, na área de instruções: nome do candidato, CPF, modalidade de cota ou Sistema Universal, polo e curso de graduação.

2.1.12- Concluída essa etapa, o candidato não poderá fazer alterações. Por exemplo, se desejar participar do Concurso por meio de outra modalidade de cota ou Sistema Universal, deverá iniciar um novo processo de inscrição e efetuar o pagamento do novo boleto bancário, respeitando o período destinado a esse processo.

2.1.13- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala de prova.

## **2.2- Pagamento do boleto bancário**

2.2.1- O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais) até o dia 23 de janeiro de 2013.

2.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 2.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não será aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação do boleto.

2.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

2.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

## **3 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

3.2- O período para solicitação de isenção será de 11 a 14 de janeiro de 2013, através do endereço eletrônico da COPERVES, link Vestibular 2013/EAD/I - "Isenção da taxa de inscrição".

3.3- Para solicitar a isenção, o candidato deverá informar o nome completo, o seu NIS (Número de Inscrição Social), data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.

3.4- O candidato poderá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados.

3.5- Após preencher os dados solicitados, o candidato deverá confirmar que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração. A responsabilidade pela declaração é exclusiva do candidato.

3.6- No dia 16 de janeiro de 2013, a COPERVES divulgará, no endereço eletrônico [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br), link Vestibular 2013/EAD/I - "Painel do Vestibulando", os candidatos isentos da taxa de inscrição.

3.7- Após a divulgação dessa Listagem, o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o endereço eletrônico da COPERVES, link Vestibular 2013/EAD/I, clicar em "Iniciar processo de inscrição", preencher os dados solicitados e imprimir o boleto bancário sem dados para pagamento. A isenção é válida somente para uma única inscrição.

3.8- Se o candidato for beneficiado com a isenção, mas NÃO realizar a inscrição como isento, não pode participar do Concurso na condição de isento.

#### **4 - ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CANDIDATOS**

- 4.1- O candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.
- 4.2- Para garantir atendimento a que tem direito, o candidato com necessidades especiais, participante ou não da Ação Afirmativa B, deve, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato com necessidades especiais. Esse requerimento deve ser preenchido e assinado pelo candidato e entregue diretamente na sede da COPERVES ou enviado OBRIGATORIAMENTE por SEDEX, até o dia 23 de janeiro de 2013 (data de postagem).
- 4.3- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24, de sala especial com fácil acesso, de auxílio na transcrição da parte objetiva da prova para a folha-resposta, de microcomputador para a Redação e de intérprete de língua brasileira de sinais.
- 4.4- O candidato que não atender ao solicitado nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital não é considerado pessoa com necessidades especiais e não tem as prerrogativas referentes a essa condição.
- 4.5- Após o término da inscrição (dia 22 de janeiro de 2013), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com necessidades especiais.

#### **5 - LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA**

- 5.1- No dia 30 de janeiro de 2013, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos no Portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)) e no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados e verificar o local de prova(s).
- 5.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES, até dia 31 de janeiro de 2013, munido do boleto bancário. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, o boleto deve ter seu pagamento comprovado.

#### **6 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

- 6.1- A participação do candidato no Processo Seletivo só é permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO pode realizar a prova.
- 6.2- O candidato deve OBRIGATORIAMENTE apresentar, no dia em que realizar a prova, um documento de identificação válido (anexo 2). O candidato que não apresentar esse documento NÃO pode ingressar na sala.
- 6.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO pode realizar a prova.
- 6.4- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.
- 6.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

#### **7 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1- O candidato realizará a prova no dia 03 de fevereiro de 2013, das 09 horas às 12 horas (três horas de duração), conforme local indicado na Listagem dos Inscritos.
- 7.2- O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas 30 minutos antes do seu início, ou seja, às 08h30min, portando um documento de identificação válido (anexo 2) e uma CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA.
- 7.3- Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, calculadora, relógio eletrônico, celular, telefone celular, bip, walkman, headphone, pager e quaisquer aparelhos eletrônicos, os quais devem estar desligados. Após, o envelope juntamente com os demais materiais (boné, apostilas, livros, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda dos pertences.
- 7.4- É permitida a saída de candidato da sala após uma hora do início da prova.
- 7.5- O candidato receberá um caderno contendo as questões objetivas e a proposta de redação, uma folha-resposta e uma folha definitiva de redação.

7.6- Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à comissão fiscal da sala o caderno de questões, a folha-resposta e a folha definitiva de redação, momento em que assinará a lista de presença.

7.7- Ao final da prova, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

7.8- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (apresentado na Listagem dos Inscritos), NÃO poderá participar do Concurso.

7.9- Após o primeiro sinal, NÃO será permitida a entrada de candidato no local de prova.

## **8 - NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1- A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente do escore obtido nas questões objetivas e na prova de Redação (a nota máxima 10.0 da prova de redação equivale a 15 acertos).

8.2- O candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 na prova de Redação concorrerá à classificação com os demais candidatos pertencentes à sua reserva de vagas ou Sistema Universal.

8.3- Não concorrerá à classificação (estará eliminado do Concurso) o candidato que

a) deixar de comparecer à prova;

b) não entregar o caderno de questões, a folha-resposta e a folha definitiva de redação;

c) obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação (nota inferior a 3,0 - veja no anexo 3 os critérios de avaliação das redações);

d) zerar as questões de múltipla escolha.

8.4- O candidato que não for classificado na sua opção de reserva de vagas passa a concorrer pelo Sistema Universal. Se, mesmo assim, não for classificado, fica como suplente na modalidade de cota na qual se inscreveu (EP1A, EP1, EP2A e EP2) e no Sistema Universal.

8.5- O candidato que escolher uma segunda opção de polo, se classificado por essa opção, não ficará como suplente na primeira opção.

8.6- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação divulgada em ordem de classificação. Ocorrendo empate na última colocação, será adotada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior nota na prova de redação e, em segundo lugar, a idade em ordem decrescente.

8.7- O candidato classificado pela reserva de vagas deve comprovar sua condição com a documentação descrita no anexo 4.

8.8- O candidato participante do processo por modalidade de cota mas classificado pelo Sistema Universal deve apresentar a documentação comum a todos os candidatos; caso contrário, perde o direito à vaga.

8.9- As vagas da modalidade de reserva de vagas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

EP1A – EP1 – EP2A – EP2 – Sistema Universal

EP1 – EP1A – EP2A – EP2 – Sistema Universal

EP2A – EP2 – EP1A – EP1 – Sistema Universal

EP2 – EP2A – EP1A – EP1 – Sistema Universal

Ação Afirmativa B – Sistema Universal

8.10- O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá sua classificação anulada (veja o cronograma de confirmação de vaga no anexo 4).

## **9 - ORIENTAÇÕES GERAIS**

9.1- O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)).

9.2- A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Concurso Vestibular 2013/EAD/UAB-UFSM (1º Semestre), através do endereço eletrônico da COPERVES ([www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

9.3- O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo do Concurso Vestibular 2013/EAD/UAB-UFSM (1º Semestre) é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a opção de reserva de vagas.

9.4- Será disponibilizado o Serviço de Apoio ao Vestibulando (SAVes), através de telefone e e-mail, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Concurso Vestibular 2013/EAD/UAB-UFSM (1º Semestre).

9.5- A COPERVES não se responsabilizará pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

9.6- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Concurso Vestibular 2013/EAD/UAB-UFSM (1º Semestre) e das etapas da confirmação de vaga.

9.7- É dever do candidato acompanhar no endereço eletrônico da COPERVES as informações divulgadas sobre o Concurso Vestibular 2013/EAD/UAB-UFSM (1º Semestre).

9.8- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Concurso sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.9- A UFSM divulgará, em data a ser definida, a relação dos candidatos classificados às vagas do curso em ordem decrescente de classificação.

9.10- Não é permitida a permuta de polo entre os candidatos classificados.

9.11- A UFSM divulgará, quando necessário, Chamadas para Vagas Não Preenchidas referentes ao Concurso Vestibular 2013/EAD/UAB-UFSM (1º Semestre), através do Portal da UFSM ([www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)).

9.12- Os resultados obtidos no Concurso Vestibular 2013/EAD/UAB-UFSM (1º Semestre) terão validade para ingresso no ano letivo de 2013 (1º semestre).

9.13- A COPERVES manterá o material referente ao Concurso Vestibular 2013/EAD/UAB-UFSM (1º Semestre) até abril de 2013, sendo, após, destruído.

9.14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

Santa Maria, 08 de janeiro de 2013.

Prof. Orlando Fonseca,  
Pró-Reitor de Graduação.

Prof. Celso Arami Marques da Silva,  
Presidente da COPERVES.

**ANEXO 1**

**CURSO, POLOS E VAGAS**

CURSO	POLO	CÓDIGO	VAGAS						
			EP1A	EP1	EP2A	EP2	B	UNIVERSAL	TOTAL
Administração Pública - Bacharelado	Novo Hamburgo	2014EAD.09	2	3	2	2	1	15	25
	Santo Antônio da Patrulha	2014EAD.10	2	3	2	2	1	15	25
	São Sepé	2014/EAD.11	2	3	2	2	1	15	25
	Três de Maio	2014EAD.12	2	3	2	2	1	15	25
	Vila Flores	2014EAD.13	2	3	2	2	1	15	25
<b>Total: 125</b>									

**VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA D**

CURSO	POLO	D Vagas criadas
Administração Pública - Bacharelado	Novo Hamburgo	1
	Santo Antônio da Patrulha	1
	São Sepé	1
	Três de Maio	1
	Vila Flores	1

## ANEXO 2

### DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, Crea, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

## ANEXO 3

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

**Tipo de texto exigido na prova de Redação do Concurso Vestibular EAD/2013 - DISSERTATIVO**

Critérios		Valor Máximo
1	O título do texto contribui para a abordagem do tema e se constitui como estratégia textual.	1,0
2	O parágrafo de introdução delimita com eficiência o tema proposto.	1,0
3	Nos parágrafos de desenvolvimento, a unidade e a progressão temáticas na apresentação das ideias contribuem para a coerência textual.	1,0
4	O uso e a adequação de mecanismos coesivos contribuem para a clareza do texto e o posicionamento do autor.	1,0
5	Existe uma tese – compatível com a proposta – que regula as inter-relações textuais.	1,0
6	Os argumentos são fundamentados em exemplos e/ou evidências relevantes e suficientes para a defesa da tese.	1,0
7	O fechamento textual resulta da exploração adequada dos argumentos que sustentam a tese.	1,0
8	A seleção lexical no texto é variada e utilizada como um recurso expressivo.	1,0
9	A organização sintática dos períodos e a pontuação são apropriadas aos objetivos argumentativos e à estrutura global do texto.	1,0
10	A ortografia, as relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita.	1,0

#### **ATENÇÃO!**

- ↪ Em caso de fuga ao tema ou grafia ilegível, sua redação é zerada.
- ↪ Em caso de tangenciamento do tema proposto, a nota é relativizada.
- ↪ O texto dissertativo deve ter, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 25 linhas; caso contrário, a redação é zerada.

## ANEXO 4

### ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

#### *Concurso Vestibular 2013/EAD/UAB*

#### **1ª Etapa – Solicitação de confirmação da vaga através da internet**

Você deve realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico **www.ufsm.br/derca**, link – confirmação da vaga de **14, 15, 18 e 19 de fevereiro de 2013**, utilizando o número da inscrição no Concurso Vestibular 2013/EAD/UAB como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha.

Na tela, você deve:

- 1º) conferir, completar e, se necessário, corrigir os dados apresentados;
- 2º) homologar e **confirmar** as informações;
- 3º) imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

**IMPORTANTE: observe atentamente o email registrado no sistema. Este será o canal de comunicação entre o DERCA e o candidato. Verifique sempre, também, a caixa de spam.**

#### **2ª Etapa – Entrega (envio) de documentos 14, 15, 18 e 19 de fevereiro de 2013**

Você deve entregar pessoalmente ou encaminhar, via SEDEX, a documentação descrita a seguir. A documentação deverá ser acondicionada em envelope lacrado, constando no espaço do remetente o nome do classificado, do curso de graduação e da cidade onde o curso é oferecido.

#### **Documentos necessários para todos os candidatos classificados**

1. comprovante da solicitação de confirmação de vaga assinado, com a fotografia (padrão documento oficial) recente 3x4 ou 5x7 digitalizada e inserida no formulário, via internet (www.ufsm.br/derca no link confirmação da vaga);
2. histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma via original ou uma cópia legível autenticada em cartório) ou cópia autenticada do diploma de curso superior;
3. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
4. cópia da prova de estar em dia com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino (comprove a quitação a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos);
5. cópia do título eleitoral – para maiores de 18 anos completados até 09 de maio de 2012 ;
6. cópia do documento de identidade civil;
7. cópia do CPF;
8. registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30), para estrangeiros;
9. documento comprobatório da COTA (EP1A, EP1, EP2A, EP2, B e D) na qual se inscreveu, conforme descrito a seguir:

#### **a) Cota EP1A:**

1. Documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM nos anexos, conforme o caso (disponível em [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)) – Todos os documentos referentes a comprovação de renda familiar devem ser acondicionados em envelope lacrado e devidamente identificado com nome do candidato, curso e Cota e incluído no envelope contendo o restante da documentação descrita neste documento;
2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES);
4. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto ou pardo - autodeclaração disponível na página da COPERVES.

#### **b) Cota EP1**

1. Documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme o caso, disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM nos anexos, conforme o caso (disponível em [www.coperves.ufsm.br](http://www.coperves.ufsm.br)) – Todos os documentos referentes a comprovação de renda familiar devem ser acondicionados em envelope lacrado e devidamente identificado com nome do candidato, curso e Cota e incluído no envelope contendo o restante da documentação descrita neste documento;
2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES).

#### **c) Cota EP2A**

1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES);
3. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto ou pardo - autodeclaração disponível na página da COPERVES.

#### **d) Cota EP2**

1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES).

#### **e) Ação Afirmativa B – candidato com necessidades especiais**

1. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa dessa deficiência. Deve ainda, conter o nome legível e CRM do médico que forneceu o atestado.

2. Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
3. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

**f) Ação Afirmativa D – indígena**

Registro Administrativo de Índio ou Certidão do Registro Civil, acompanhados de declaração de liderança indígena da comunidade de origem, homologada pelo órgão da FUNAI que jurisdiciona a área.

**A não confirmação da vaga e envio dos documentos dentro do prazo estabelecido (14, 15, 18 e 19 de fevereiro de 2013) acarretará a perda da vaga.**

**ENDEREÇO PARA ENTREGA PRESENCIAL:** Av. Roraima, 1.000, Prédio da Reitoria, 3º andar – Sala 336, Campus, Camobi – das 8h30min às 12h e das 14h às 16h

**ENDEREÇO PARA REMESSA VIA SEDEX:** Av. Roraima, 1.000, Prédio da Reitoria, sala 336, Campus, Camobi, CEP 97105-900.

**A documentação não será conferida no ato do recebimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato.**

**3ª etapa – Complementação de Documentos**

No dia **01 de março de 2013** será liberada uma listagem dos **candidatos que apresentaram inconsistência na documentação** entregue durante a Confirmação de Vaga. Estes candidatos deverão complementar sua documentação, entregando **PESSOALMENTE** ou via SEDEX, os documentos solicitados, nos dias 04 a 05 de março de 2013, nos seguinte endereço:

- DERCA – Av. Roraima, 1.000, Prédio da Reitoria, 3º andar, sala 336, Campus, Camobi, no seguinte horário: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h.

**A não complementação dos documentos no prazo estabelecido (04 e 05 de março de 2013) acarretará a perda da vaga.**

**Matrícula**

A matrícula será realizada de forma automática pelo DERCA.

**Chamadas**

Para os cursos que não preencheram todas as vagas na confirmação da vaga e matrícula, serão realizadas novas chamadas, com calendário a ser definido posteriormente e divulgado na página da instituição – [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br).